PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° 032/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2017

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o n° 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO, portadora do CPF n° 293.562.883-72 e RG n° 90003031352 - SSPDS-CE**, considerando o disposto na Lei n° 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar n° 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93; no Decreto n°. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo n° 182/2017**,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA,** tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	
CNPJ	26.230.868/0001-71	
Representante legal/Identificação	ALISSON PEREIRA MAIA RG 2007822921-3 SSP/CE CPF 607.459.093-10	**Cargo:** **Titular-Administrador**
Endereço	RUA RUBENS MONTE N° 225 – JARDIM CEARENSE – FORTALEZA/CE	
CEP	60.712-025	
Telefone	(85) 3033.6950	
Email	brilharespl@hotmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) Sistema de Registro de Preços – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) Ata de Registro de Preços (ARP) – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento **da ARP** dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a **ARP**.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à **ARP**.

g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta **Ata de Registro de Preços** (ARP) é o registro de preços para **aquisições futuras dos produtos** abaixo especificados:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Copo plástico descartável para água confeccionado em polipropileno(PP), branco, não tóxico, fabricado de acordo com as normas da ABNT, NBR 14.865, certificado pelo INMETRO, capacidade 150ml. **Marca FC**	Pct. C/ 100	2000	200	2,05	4.100,00
2	Copo descartável para café, em polipropileno resistente, não tóxico – 50 ml, fabricado de acordo com as normas da ABNT, NBR 14.865, com certificado pelo INMETRO. **Marca FC**	Pct. C/ 100	1000	100	1,12	1.120,00
VALOR DO TOTAL DO LOTE 1 (R$)						5.220,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais).

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos ora registrados será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da **ARP** o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

a) gerenciar a **ARP;**

b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;

c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao **Beneficiário,** observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
b) força maior;
c) caso fortuito;
d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta **ARP**;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
12.2.1. por razão de interesse público; ou
12.2.2. a pedido do fornecedor.
12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta **Ata de Registro de Preços** será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 24 de julho de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO
Diretora Geral

BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

ALISSON PEREIRA MAIA
Representante da empresa

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: ACTION AIR AR CONDICIONADO & ENGENHARIA LTDA - EPP a) objeto: instalação de um fan-coil da marca Hitachi, a ser fornecido pelo TRT da 1ª Região, na antessala da Presidência (Processo nº 778/2017 - DL); b) fund. legal: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93; c) vigência: 18/07/2017 à 17/10/2018; d) valor global: R$ 7.600,00; e) assinam em 18/07/2017 o Sr. Flavio Pires Ferreira Clementino, pelo Contratante, e o Sr. José Calzavara Junior, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELLI EPP - CNPJ 16.628.132/0001-00. OBJETO: Fornecimento material de expediente, fitas magnética e fitas de limpeza, marca/modelo HP PN: C7976A e Quantum PN: CDMCL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/02, 8.666/93 e 12.846/13 e Decreto 5.450/05 e Processo e-PAD's 638/2017 e 16677/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107687-339030. NOTA DE EMPENHO: 2017NE001215, emitida em 07/07/2017. VALOR TOTAL: R$ 37.821,00.VIGÊNCIA: De 24/07/2017 até 23/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017. SIGNATÁRIOS: Samantha Alves Tato (pelo contratante) e Eliana Gabriela Perez Alvarez (pela contratada). 17FR006 e-PAD 23034/2017.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADA: RKS INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 11.332.583/0001-74. OBJETO: Fornecimento de cartuchos de toner, modelos ML-D3470B e MLT-D208L. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/02, 8.666/93 e 12.846/13 e Decreto 5.450/05, e Processo e-PAD's 638/2017 e 16677/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107687-339030. NOTA DE EMPENHO: 2017NE001209, emitida em 06/07/2017. VALOR TOTAL: R$ 7.259,40. VIGÊNCIA: De 24/07/2017 até 23/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017. SIGNATÁRIOS: Samantha Alves Tato (pelo contratante) e Roberta Kohler Silva Costa (pela contratada). 17FR007 e-PAD 23205/2017.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação. DOADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARAXÁ - FADA - CNPJ 20.056.073/0001-02. OBJETO: Doação de bens inservíveis procedentes da Vara do Trabalho de Araxá, avaliados em R$ 2.865,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, II, "a", da Lei 8666/93, Processo e-PAD 17267/2017. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo doador) e Mário Antônio Vilaça (pelo donatário). 17DB031 - e-PAD 23706/2017.

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região torna públicos os preços registrados na Ata Única do PE 30/2016, cujo objeto é a eventual contratação de serviços e atualizações do Software Citrix XenApp Enterprise Edition, válida por um ano, a contar desta publicação, conforme extrato: Lote Único adjudicado à NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.053.350/0001-90: Item 1 - Atualização e subscrição das licenças Citrix XenApp Enterprise Edition (concurrent users), versão 7.14 com garantia de 36 meses (atendimento: unidade) - 508 unidades registradas, valor unitário R$ 1.861,00; Item 2: Atualização do ambiente, instalação e configuração, onsite - 2 unidades registradas, valor unitário R$ 36.040,00; Item 3: Serviço de suporte técnico ilimitado 8x5 online (mensal) - 48 unidades registradas, valor unitário R$ 3.985,00.

A íntegra da Ata pode ser acessada no sítio www.trt3.jus.br.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS
Secretário de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 42/2017 - UASG 080014

Nº Processo: 0004210-68.2017.5 . Objeto: Pregão Eletrônico - Gêneros alimentícios (chá, suco, biscoito e adoçante) Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 28/07/2017 de 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6.andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080014-05-42-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDEC - 27/07/2017) 080014-00001-2017NE400306

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0004713-89.2017.5.04.0000. CD nº 0340/17-4. RESUMO DO OBJETO: contratação de serviço de capacitação e consultoria pedagógica especializada à Escola Judicial. VALOR TOTAL: R$ 94.080,00. FAVORECIDO: Ephistheme - Pesquisa e Planejamento em Educação Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso III do art.13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085083. Classificação: 3390350100. RATIFICAÇÃO: por Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral, em 24/07/2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 009/2017. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região. CONTRATADO: Hener Engenharia e Obras Civis Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 45 dias. N°. DA AQUISIÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0006187-32.2016.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017. ASSINAM: Desa. Beatriz Renck, pelo contratante, e Sr. Hener de Souza Nunes Junior, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Sétimo ao Contrato nº 42/2015. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região. CONTRATADO: Hener Engenharia e Obras Civis Ltda. RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de itens, totalizando R$ 150.781,24, e supressão de itens, totalizando R$ 59.459,07, bem como prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 dias. NOVO VALOR TOTAL: R$ 2.060.650,75. N°. DA AQUISIÇÃO: Concorrência n° 0001/15-3. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. Processo N°: 0001463-19.2015.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017. ASSINAM: Desa. Beatriz Renck, pelo contratante, e Sr. Hener de Souza Nunes Junior, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAL DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017

Proc. Admin. Nº 1.759/16 - Tomada de Preços nº 02/17.Contratada:Korp Empreendimentos e Construções Eirelli. CNPJ:19.688.634/0001-07.Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de complementação e finalização do retrofit do Ed. Manoel Arízio pertencente ao TRT7.Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.Valor Total:R$ 350.001,34.2017NE001101.Signatários.: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa/TRT 7ª, e Marcus Antônio Silveira Franklin, pela Contratada, em 26/07/17.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 31/17, PE 18/17. Proc. 182/17. Fornecedor: Clarit Comercial Eirelli-EPP. CNPJ:02.898.097/0001-27. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata. Lote 02 - item único; Lote 06 - item 1; Lote 07 - item 1; Lote 09 - item único. Valor Total da Ata: 88.907,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes.Signatários.: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa /TRT 7ª,e Francisco Isaias Lopes Neto,em 24/07/17.

Espécie: ARP 32/17, PE 18/17. Proc. 182/17. Fornecedor: Brilhares Produtos de Limpeza Eireli-ME. CNPJ:26.230.868/0001-71. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata. Lote 01 - itens 01 e 02. Valor Total da Ata: 5.220,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes.Signatários.: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa /TRT 7ª,e Alisson Pereira Maia,em 24/07/17.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

Processo nº 395/2017. O objeto do pregão em epígrafe - Aquisição de 2 módulos e 8 transceivers para switch Core HP A7506, foi adjudicado pela pregoeira, às empresas JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA - ME (lote 1), pelo valor global de R$14.900,00 e DISKET COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME (lote 2), pelo valor global de R$3.698,96.

Fortaleza, 27 de julho de 2017.
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

Processo: TRT8 PROAD nº 1119/2017; Objeto: Aquisição de estantes de aço; Empresa: Belpará Comercial Ltda - EPP; CNPJ:05.903.157/0001-40; Valor Estimativo: R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 30/2017; Data de assinatura: 25/07/2017; Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura; Signatários: Senhora Elcy Leal da Cunha, Diretora-Geral Substituta, pelo Tribunal e, o Senhor Felipe Antônio Melo da Costa, pela detentora do registro. A íntegra da Ata, encontra-se disponível no site do TRT8.

ELCY LEAL DA CUNHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo PR nº 36/2017, Processo Geral nº 523/2o17. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Eaton Power Solution Ltda. - CNPJ 62.532.007/0001-01. Objeto: Fornecimento e instalação de baterias internas recarregáveis VRLA para uso em equipamentos UPS Eaton BladeUPS. Valor: R$ 11.369,60. Fundamento legal: Art. 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93. Reconhecimento em 28/06/2017: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa. Ratificação em 30/06/2017: Arnor Lima Neto - Presidente.

AVISOS DE PENALIDADE

O TRT da 9ª Região torna público que foi aplicada à empresa BORSATO GOMES E CIA. LTDA. - CNPJ nº 13.324.237/0001-70, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 02 (dois) meses, com início na data desta publicação, conforme apuração de irregularidades realizadas no Processo Pregão nº 10/2017, através do Processo de Apuração de Penalidade nº 45/2017. Fundamento legal: Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 28 do Decreto 5.450/005 e Edital Convocatório da Licitação. Vinculação: Processo Licitatório Pregão nº 10/2017, Processo Geral nº 164/2017. Registro determinado pelo Despacho Odesp nº 1.246/2017, exarado em 04/07/2017. Signatária: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa. Ratificação (recurso) em 11/07/2017. Signatário: Arnor Lima Neto, Desembargador Presidente. Os autos estão à disposição de quaisquer interessados junto à Ordenadoria da Despesa, situada na Av. Vicente Machado, 147, 9º andar, Curitiba-PR, das 11 às 17 horas. Informações pelo telefone (41) 3310-7072 ou e-mail ordenadoria@trt9.jus.br.

O TRT da 9ª Região torna público que foi aplicada à empresa FENIX CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ nº 14.222.257/0001-00, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 02 (dois) meses, com início na data desta publicação, conforme apuração de irregularidades realizadas no Processo Pregão nº 10/2017, através do Processo de Apuração de Penalidade nº 46/2017. Fundamento legal: Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 28 do Decreto 5.450/005 e Edital Convocatório da Licitação. Vinculação: Processo Licitatório Pregão nº 10/2017, Processo Geral nº 164/2017. Registro determinado pelo Despacho Odesp nº 1.378/2017, exarado em 19/07/2017. Signatária: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa. Os autos estão à disposição de quaisquer interessados junto à Ordenadoria da Despesa, situada na Av. Vicente Machado, 147, 9º andar, Curitiba-PR, das 11 às 17 horas. Informações pelo telefone (41) 3310-7072 ou e-mail ordenadoria@trt9.jus.br.

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017072800127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.